



4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Inquéritos Civis

Assunto: saneamento básico; esgotamento sanitário; bacia de Jacarepaguá; AP4.

MPRJ nº	2017.01152050	(MA 8928)	Redes Coletoras de Esgoto Ociosas
	2017.01276582	(MA 8908)	Estações Elevatórias de Esgoto
	2017.01276585	(MA 8873)	Estações de Tratamento de Esgoto
	2017.01276592	(MA 8918)	Sistemas Coletores de Esgoto em Áreas Faveladas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital resolve convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na forma do art. 62 e seguintes da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, a se realizar no dia **20 de setembro de 2018**, quinta-feira, com início às **14hs**, no auditório da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca, situado na Av. Marechal Henrique Lott, 135, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, para discussão do **estado de operação do sistema de esgotamento sanitário na Bacia de Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 (AP4) do Município do Rio de Janeiro**, e colher elementos de instrução dos Inquéritos Civis em referência junto a representantes do setor público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade interessada, para identificação de medidas e ações tendentes à regularização dos serviços de saneamento básico na região.

§

Presidência: **4ª PJTCMA | MPRJ.**

Objeto: **estado operação do sistema de esgotamento sanitário na Bacia de Jacarepaguá, AP4 do Município do Rio de Janeiro.**

Objetivo: **conhecer, informar e identificar medidas de intervenção e responsabilização a cargo da 4ª PJTCMA | MPRJ.**



4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Justificativa:

- (i) constatação de ausência de conexão individual à rede pública coletora e lançamento clandestino de esgoto em cursos hídricos.**
- (ii) constatação de falhas de operação e depredação de estações elevatórias de esgoto.**
- (iii) ausência de informações sobre licenciamento e monitoramento ambiental de estações de tratamento de esgoto públicas e privadas.**
- (iv) ausência de clareza quanto às responsabilidades dos entes estatais quanto à coleta e destinação de esgoto em áreas faveladas na AP4.**

Escopo:

- (i) Identificar responsabilidades dos geradores de efluentes sanitários.**
- (ii) Avaliar condições de operação das estações elevatórias.**
- (iii) Avaliar condições de operação das estações de tratamento.**
- (iv) Identificar responsabilidades na coleta de esgoto em áreas faveladas.**

Data: 20 de setembro de 2018 (quinta-feira)

Horário: início às 14hs

Duração: previsão de 3hs30

Encerramento: impreterível até 19hs

Local: Câmara Comunitária da Barra da Tijuca (CCBT)

Av. Marechal Henrique Lott, 135, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. CEP 22.631-370

Expositores: Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro | CEDAE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação | SMUIH-RJ

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro | RIO-ÁGUAS

Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente | SECONSERMA

Instituto Estadual do Ambiente | INEA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do E.R.J. | AGENERSA

Câmara Metropolitana do Rio de Janeiro



4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

- Participantes:** serão admitidas inscrições prévias via formulário disponibilizado no sítio eletrônico do MPRJ (www.mprj.mp.br), servindo ao ingresso preferencial, observado o limite de capacidade fixado em 200 pessoas.
- Contribuições:** a partir da publicação do edital de convocação e até 10 dias úteis após a realização da audiência pública, serão recebidas contribuições de interessados via email audiencia.saneamento@mprj.mp.br, as quais serão consideradas no relatório final e ata da audiência pública.
- Debates:** serão admitidas inscrições no local para manifestação na fase de debates da audiência, que deverá ter tempo de duração mínimo de 45 minutos, observando tempo máximo individual de exposição a ser definido na abertura dos debates, conforme número de inscritos e horário limite de encerramento.
- Observação:** as deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do MPRJ, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

§

(Providências Administrativas)

1. O presente edital foi previamente comunicado aos Centros de Apoio Operacional de Meio Ambiente e de Defesa do Consumidor para fins de encaminhamento às Promotorias de Justiça eventualmente interessadas, com antecedência mínima de 10 dias úteis, conferindo-se oportunidade para realização conjunta, na forma do art. 66 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.



4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

2. O presente edital será publicado no sítio eletrônico do MPRJ, sendo ainda afixado na sede da 4ª PJTCMA, com antecedência mínima de 10 dias úteis.
3. Extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na seção do MPRJ, com antecedência mínima de 10 dias úteis.
4. A audiência pública será registrada em sistema próprio de áudio e imagem.
5. Serão recebidas contribuições via email audiencia.saneamento@mprj.mp.br a partir da publicação do edital e até 10 dias úteis após a realização da audiência pública, sendo em seguida desativado o referido endereço eletrônico, podendo eventuais manifestações extemporâneas ser direcionadas aos canais de acesso do sistema de ouvidoria do MPRJ.
6. Será lavrada ata sintética, acompanhada do registro em meio digital de áudio e imagem, no prazo de 30 dias a contar de sua realização, nela constando o encaminhamento a ser dado ao tema no âmbito da 4ª PJTCMA.
7. A ata será afixada na sede da 4ª PJTCMA e será publicada no sítio eletrônico do MPRJ, sendo comunicada por email aos participantes inscritos no endereço eletrônico cadastrado.
8. A ata será encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento, na forma da Resol. GPGJ nº 2.227/2018.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

Murilo Nunes de Bustamante

Promotor de Justiça | Mat. 2502